



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00625/2011

30/08/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO,
com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 00934/2011, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição à servidora **MIRIAM ABRANTES SARMENTO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão 15, matrícula nº 406, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária da Paraíba, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, com a incorporação do adicional por tempo de serviço, conforme art. 67, da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, bem como do Adicional de Qualificação – AQ, por Especialização, com base no art. 14, § 5º, da Lei nº 11.416/2006, cumulativamente com a vantagem dos "quintos", a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rogério de Menezes Fialho Moreira', with a long horizontal stroke extending to the right.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO